



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13/04 DE 16 DE JANEIRO DE 2004 .

“Dispõe sobre concessão de pensão ao dependente do ex-servidor ISRAEL DOS SANTOS”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 24.306/03, em especial os pareceres do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev e da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão integral, em benefício de DORACY SOUZA DOS SANTOS, R.G. n.º 9.734.722-X e CPF n.º 769.606.098-87 à partir da data do falecimento, na condição de cônjuge e única dependente do ex-servidor **ISRAEL DOS SANTOS**, falecido em 19 de novembro de 2003, que era titular do cargo efetivo de Motorista I, matrícula funcional n.º 3033, referência “16”, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, ao fundamento dos artigos 16, inciso I, e 47, da Lei Municipal n.º 888, de 5 de dezembro de 2000, no valor de **R\$ 388,58 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, valor esse correspondente ao total da remuneração do falecido.

Art. 2º - O pagamento da pensão concedida pelo presente Decreto será suportado integralmente pelo Tesouro Municipal, nos termos do disposto no artigo 103, da Lei Municipal n.º 888, de 05 de dezembro de 2.000, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais e criou o Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de novembro de 2003.

Caraguatatuba, 16 de janeiro de 2004.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

